

EDITAL DE BOLSISTA N° 001/2024

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7455 intitulado “UnB/FNDE/ICS - Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais CECAMPE CENTRO-OESTE” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar estudantes de mestrado ou doutorado, pós-doc ou servidores vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1. **Pesquisador PD&I AT B3**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo como valor constante no **Item 6** deste Edital.
 - 1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O Projeto tem por objetivo contribuir para aumentar a eficiência na execução do PDDE básico e PDDE Ações Integradas por meio: do monitoramento que inclui ações de ajuste para as UEx do PDDE Básico e PDDE Ações Integradas; do monitoramento de grupos de escolas sem UEx e com problemas de execução do PDDE e suas Ações Integradas; da produção sistemática de análises dos dados do programa para a elaboração de recomendações baseadas em evidências; do conhecimento e da análise dos problemas de execução do programa identificados pelos gestores e público beneficiário; e da difusão de resultados com a participação em congressos e seminários e reuniões das entidades associativas e representativas das escolas e das secretarias estaduais e municipais de educação e a produção acadêmica de dissertações, livros e artigos, contribuindo para construir uma agenda de pesquisa no tema do financiamento à educação.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção com a Fundação

de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Fundo Nacional De Desenvolvimento De Educação-FNDE.

- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou ao Fundo Nacional De Desenvolvimento De Educação – FNDE.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Mapear escolas indígenas da região Centro-Oeste considerando características étnicas e sócio educacionais;
- 2.2. Estabelecer contato com as escolas indígenas para oferta de assistência técnica na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- 2.3. Apoiar no desenvolvimento de Metodologia de busca ativa para escolas indígenas e quilombolas, considerado a especificidade cultural na gestão destas escolas para a constituição das unidades executoras e execução do PDDE;
- 2.4. Produzir relatórios relativos ao mapeamento, contatos, orientações pertinentes à execução do PDDE com recomendações para o FNDE e Entidades Executoras.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 01 (uma) vaga, mais formação de cadastro reserva.

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto no DATAUnB, Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 06 (seis) meses, com previsão de vigência das atividades de **março de 2024 a agosto de 2024** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR: Valor mensal de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

7.1.1. Ser aluno regular de mestrado ou doutorado nas áreas de antropologia ou educação da Universidade de Brasília com matrícula ativa na UnB, comprovada por meio de declaração de escolaridade ou comprovante de vínculo com a instituição Universidade de Brasília, ou recém doutor com vínculo pós-doc com a instituição Universidade de Brasília, ou ser servidor com qualificação equivalente, comprovado por meio de comprovante de vínculo com a UnB e declaração de escolaridade;

7.1.2. Disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo **Anexo II**;

7.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente, comprovado por meio de documentos oficiais.

7.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

7.2.1. Possuir experiência com populações de comunidades indígenas e quilombolas, comprovada por meio de declarações/certificados;

7.2.2. Possuir experiência com assentamentos de reforma agrária, comprovada por meio de declarações/certificados;

7.2.3. Possuir disponibilidade para participação em atividades acadêmicas, pesquisas e levantamentos que envolvam as populações mencionadas, comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo do **Anexo III**;

7.2.4. Possuir disponibilidade para eventuais viagens para realização das atividades pertinentes ao trabalho, comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo do **Anexo IV**;

7.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.

7.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2- Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17hs do dia 12 de janeiro de 2024 às**

17hs do dia 21 de janeiro de 2024 observado o horário oficial de Brasília-DF.

Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

- 8.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 8.2.1.** Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5 e ANEXO I**;
- 8.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 8.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 8.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 8.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 8.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

9.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

9.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

9.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.

10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR(Requisitos Obrigatórios)

10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1**(Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir experiência com populações de comunidades indígenas e quilombolas, comprovada por meio de declarações/certificados; Até 01 ano – 20 pts Acima de 01 ano – 30 pts	0 a 30
b) Possuir experiência com assentamentos de reform aagrária, comprovada por meio de declarações/certificados; Até 01 ano – 05 pts Acima de 01 ano – 10 pts	0 a 10
c) Possuir disponibilidade para participação em atividades acadêmicas, pesquisas e levantamentos que envolvam as populações mencionadas, comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo do Anexo III ;	0 ou 30
d) Possuir disponibilidade para eventuais viagens para realização das atividades pertinentes ao trabalho, comprovado por meio de confissão de próprio punho, conforme o modelo do Anexo IV .	0 ou 30
TOTAL DE PONTOS	100

11.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

11.3.1. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os candidatos que atingirem no mínimo 60 (sessenta) pontos na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

11.3.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.3.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

11.3.2.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

11.3.2.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

12. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

12.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Demonstrar experiência em pesquisa e interesse na área do projeto;	0 a 60
b) Possuir facilidade de comunicação e interação com as equipes de trabalho;	0 a 40
TOTAL DE PONTOS	100

12.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

12.3. A **ETAPA 3– Entrevista Individual** poderá ser realizada presencialmente ou **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec.

12.4. Os candidatos classificados para a **ETAPA 3 - Entrevista pessoal**, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no **item 14** deste edital.

12.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo.

13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 2** e **ETAPA 3**.

13.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

13.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **12.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

13.2.2. Maior idade.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	12/01/2024 a 21/01/2024
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 25/01/2024
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 31/01/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 05/02/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 21/02/2024

14.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

15. RECURSOS – FASE ÚNICA

15.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

15.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

15.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital)– Nome (inserir o nome do candidato)”**.

16. DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

16.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 17.2.** O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- 17.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 17.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 17.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 17.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 17.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 17.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 17.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO III - CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS, PESQUISAS E LEVANTAMENTOS

ANEXO IV – MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Brasília, 12 de janeiro de 2024

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 001/2024

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 001/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados ao Fundo Nacional De Desenvolvimento De Educação-FNDE.

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 001/2024

CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista n° 001/2024**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

EDITAL DE BOLSISTA N° 001/2024

**CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS,
PESQUISAS E LEVANTAMENTOS**

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC n° _____.____.____-____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao item 7.2.3 do **Edital de Bolsista n° 001/2024**, comprometo-me, se houver necessidade, em participar de atividades acadêmicas, pesquisas e levantamentos que envolvam as populações mencionadas no Projeto “UnB/FNDE/ICS - Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais CECAMPE CENTRO-OESTE”. Declaro estar ciente de que a minha indisponibilidade para realizar viagens destinadas a atividades do Projeto acarretará o meu imediato desligamento.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

EDITAL DE BOLSISTA N° 001/2024

CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 7.2.4 do **Edital de Bolsista n° 001/2024**, comprometo-me, se houver necessidade, fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território nacional, para atividades referentes ao Projeto “UnB/FNDE/ICS - Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais CECAMPE CENTRO-OESTE”. Declaro estar ciente de que a minha indisponibilidade para realizar viagens destinadas a atividades do Projeto acarretará o meu imediato desligamento.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)